



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

Ao(s) Vinte dia(s) do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às Oito Horas e Trinta Minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal/Secretaria da Administração., sito à AV.DO COMÉRCIO, 00196, nesta cidade de RODEIO BONITO, reuniu-se a Jacinta Maria Hermes, pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 018/2023 de 05 de janeiro de 2023, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 39/2023, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 12/2023. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PRESENTES

NOME	REPRESENTANTE	C.P.F.
RCR PAVIMENTACOES LTDA	VANDERLEI DA SILVA	72066067091
RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA	JERICO LEANDRO DA SILVA	01564014010

Dando prosseguimento nos termos do item 4.3 do Edital, o(a) pregoeiro(a) passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS/ CLASSIFICADAS

NOME
RCR PAVIMENTACOES LTDA
RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA

RELAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CLASSIFICADAS

NOME

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas, onde registra-se que a Empresa RCR Pavimentações Ltda, CNPJ nº 42.717.423/0001-77, representada nesse ato pelo Sr. Vanderlei da Silva, portador do CPF sob nº 720.660.670-91, foi desclassificada por não apresentar a LA Licença Ambiental conforme exigido no Edital junto ao envelope da Proposta. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

Item: 1 - Pedras Irregulares de Basalto para pavimentação e manutenção de Vias Públicas do Município de Rodeio Bonito RS, possuindo uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

a) deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro;
b) deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.

Empresa: 414916 - RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA
Proposta Inicial: 22,500
Observação: Fornecedor classificado

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 - Documentação da Empresa licitante no certame, sendo assim habilitada. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

respectivos itens:

RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Item	Fornecedor	Quant.	Lance	Vlr. Total
1 - Pedras Irregulares de Basalto para pavimentação e manutenção de Vias Públicas do Município de Rodeio Bonito RS, possuindo uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação ou decomposição. Devem ter a forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas estar compreendidas dentro dos seguintes limites: a) deve ficar retida em um anel de 8 cm de diâmetro; b) deve passar em um anel de 18 cm de diâmetro.	RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA	34.865,00	22,50000	784.462,50

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em recorrer do presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e a equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

JACINTA MARIA HERMES
Pregoeiro
Portaria Nº 14 de 06/01/2022

EQUIPE DE APOIO

JACINTA MARIA HERMES
Presid. Comissão de Licitações

GLAZETE FATIMA CASANI
Membro Comissão de Licitação

GIZELE DI DOMENICO
Membro Comissão de Licitação

RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Nome da Empresa	Representante
RCR PAVIMENTACOES LTDA	VANDERLEI DA SILVA
RETROMAC DESMONTE DE ROCHAS LTDA	JERICO LEANDRO DA SILVA